

PROCESSO (Cliente) nº 6268/2019
CONTRATO nº 108/2019
CONTRATO PRODESP PD201715 - T05

“5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2019 - PD201715 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.”

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE UBATUBA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96 com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865 – Centro – Ubatuba/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 15.116.765-5 e do CPF nº 080.168.818-31, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo nº 6268/2019, DL nº 13/2019, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em **06/06/2019** foi celebrado o **Contrato nº 108/2019 PD201715** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- b) que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls.144 do Processo 6268/2019;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 108/2019 PD201715**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08/06/2022 a 07/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento é de **R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 119.826,39 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 92.673,61 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 191-04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 13 de maio de 2022.


Adriano Dias Campos
Secretário Municipal de
Administração

MUNICÍPIO DE UBATUBA
CONTRATANTE



Izabel Camargo Lopes Monteiro
Diretora Administrativa e Financeira

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP
CONTRATADA

Carlos André de Maria de Arruda
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:


Ana Paula Leite Felix dos Santos
RG 40.816.182-6
CPF 419.958.388-29


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2
CPF 316.967.468-41





ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0201715 - T03

CONTRATO PD201715 - T05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Legal - DO						
5.1.1	Publicidade Legal - DO Executivo I	por cm linear x coluna de 6 cm	192	92,19	12	17.708,33	212.500,00
VALOR MENSAL PREVISTO =====>							17.708,33
VALOR TOTAL PREVISTO =====>							212.500,00

mai/22

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATO Nº 108/2019 – PROCESSO 6268/2019 – DL 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA “ON-LINE”, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 13 de maio de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ADRIANO DIAS CAMPOS**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 080.168.818-31 - RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Gonçalves Dias, nº 550 – Apto. 3

E-mail institucional: adccampos@terra.com.br

E-mail: adccampos@terra.com.br

Telefone: 11 98133-9288

Assinatura: _____



CONTRATADA

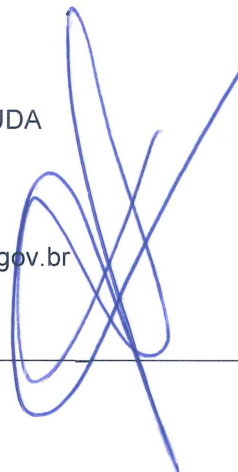
Nome: CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 264.722.698-90

Email institucional: presidencia_contratos@sp.gov.br

Assinatura: _____



Nome: IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 076.716.038-05

E-mail institucional: izabelmonteiro@sp.gov.br

Assinatura: _____



(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

